



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM \_\_\_\_/2022 que ALTERA o Anexo I da Lei 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou a Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre programa de incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Projeto de Lei CM \_\_\_\_/2022

AUTOR: Zezão

Artigo 1º - Altera o Anexo I da Lei 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou a Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, excluindo do rol das áreas elencadas a de classificação fiscal nº 23.51.019, situada na Rua Julio Verne, retornando à sua origem.

Artigo 2º - Fica revogada, parcialmente, a referida Lei 9.542/2013, no tocante à área descrita no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR ZEZÃO**



## **JUSTIFICATIVA:**

O Esporte Clube Colorado é uma entidade sem fins lucrativos, que possui um Campo de Futebol em área pública, estando lá instalado há cerca de 42 anos.

A Prefeitura realizou uma revitalização do local, com o revestimento do campo com grama sintética, arquibancada, vestiários, iluminação etc.

O Clube, além dos campeonatos de futebol, realiza no local diversas atividades sociais aos moradores da vizinhança, tais como: escola de futebol, serviços como o leva leite, banco de alimentos, MOVA, vacinação de animais, entre outros.

A fim de preservar o local com a manutenção das melhorias e conservação das estruturas, somados à assunção das despesas com energia, água, rede de dados e o que mais for necessário para manter a entidade em pleno funcionamento, seria oportuno regularizar o uso do local, de modo que sugerimos seja outorgada a Permissão de Uso à título gratuito ao Clube.

Esta medida além de garantir a permanência da entidade no local, apresenta vantagem para a Prefeitura no sentido de proteção da área contra invasões, de se isentar das despesas decorrentes do consumo de energia e água, mais a possibilidade de implantar projetos sociais no local, não desvirtuando a condição de bem público.

Entretanto, para que isso seja possível, se faz necessária a revogação parcial da Lei Municipal nº 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou o Anexo I da Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, incluindo algumas áreas públicas no Município para o Programa Habitacional "Minha Casa Minha Vida", como esta, alterando, portanto, a destinação original.

A área em questão é a de Classificação Fiscal nº 23.51.019, localizada na Rua Julio Verne, tendo sido elencada como uma daquelas modificadas que merece ser revista, devendo ser excluída do Anexo I.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de abril de 2022

**Ver. Zezão**

**VEREADOR**

